

Procedimento Concursal para cargo dirigente

Designação do cargo:	Chefe de Divisão
Grau:	Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau
Unidade Orgânica	Divisão de Ação Social

Atribuições e competências da unidade orgânica:

1. Assegurar o Serviço de Atendimento e o Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, incluindo os beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI);
2. Assegurar o atendimento em situação de emergência social;
3. Compete-lhe ainda:
 - a) Estabelecer e garantir a execução de parcerias no âmbito do SAAS e RSI;
 - b) Estabelecer e garantir a execução de contratos interadministrativos por delegação de competências nas Juntas de Freguesia no âmbito do SAAS;
 - c) Assegurar o cumprimento do Regulamento de Funcionamento da Intervenção Social do Município de Odivelas, nomeadamente através da atribuição de prestações de carácter eventual, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;
 - d) Assegurar a informatização dos processos sociais através do acesso ao Sistema de Informação da Segurança Social, ou outro que venha a ser adotado pelo Município do Odivelas;
 - e) Assegurar e dinamizar medidas de política e respostas sociais solidárias, complementares à intervenção na área social, a grupos sociais vulneráveis;
 - f) Articular/colaborar com as estruturas locais de apoio às crianças e jovens em situação de risco e/ou outros grupos em situação de vulnerabilidade;
 - g) Desenvolver medidas de prevenção, intervenção e acompanhamento de situações de vulnerabilidade e exclusão social;
 - h) Promover e gerir o Protocolo de Cooperação da Rede de Intervenção na Violência Doméstica e em Pessoas Vulneráveis do Concelho de Odivelas e de atendimento nesta área;
 - i) Contribuir para a definição de políticas de prevenção e de combate a todas as formas de violência, através da conceção de programas/projetos/ações, em colaboração com outras entidades, e acompanhar a execução das medidas de política local na prevenção de todas as

formas de violência e de tráfico de seres humanos;

j) Assegurar o funcionamento do Balcão de Inclusão, garantindo o esclarecimento sobre direitos, benefícios e recursos existentes na área da deficiência e reabilitação.

Requisitos obrigatórios:

- Licenciatura;
- Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
- Possuir competência técnica, aptidão, para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura

Proposta de requisitos Preferenciais:

Perfil:

(áreas de formação académica ou especialização preferencial; outros conhecimentos, formação complementar ou cursos de curta duração)

- Licenciatura;
- Experiência comprovada nas diversas áreas de atuação do cargo de direção em causa;
- Experiência comprovada no exercício de funções dirigentes e/ou de coordenação na área de atividade a concurso, preferencialmente em autarquias locais;
- Competências de Liderança para o exercício de funções de direção na área a concurso.
- Formação e conhecimentos na área da Administração Local;
- Conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais.